



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3545/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 77.120,00 (setenta e sete mil, cento e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

13	SEC. MUN. DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA		
13.02	Gabinete do Secretário		
13.243.0005.1.400.000	Convênio Samarco/PMG		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	FR 2.....R\$	71.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	FR 2.....R\$	5.620,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari – ES, 28 de maio de 2013.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 074/2013
Autoria do PL n.º. 074/2013: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo N.º. 9626/2013

